



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Unifesspa.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pela Portaria nº 569, de 28 de junho de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União subsequente; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 01.10.2014, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.000646/2014-80 - Unifesspa, procedentes do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, de interesse do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, de acordo com o Anexo (páginas 2 – 7), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 01 de outubro de 2014.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Art. 1º O Curso de Graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa é um Curso sem Diretrizes Curriculares Nacionais, atendendo ao que prevê o art. 81 da Lei 9394/1996 - a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - mas correlacionado com as DCN dos cursos de graduação da área da saúde, conforme Edital da SESu/MEC nº 4, de 10/12/1997. Este Edital atende ao Parecer CNS/CES nº 583, de 04/04/2001 e aos determinantes da Constituição Federal de 1998 (Art. 200, 205, 208 e 214), Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 (Art. 13, 14, 15 e 27) e Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Art. 1º, 2º, 3º, 43 e 53), e Resolução 008 CONSEPE, de 20/05/14 que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa.

Art. 2º O objetivo do Curso de Graduação em Saúde Coletiva é formar profissional com excelência para atuação na área de Saúde Coletiva, com enfoque nas situações de saúde e nos sistemas de cuidado dos povos da Amazônia.

Art. 3º O aluno que concluir o Curso de Graduação em Saúde Coletiva receberá o Título de BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA.

Art. 4º O profissional formado pelo Curso de Graduação em Saúde Coletiva da Unifesspa caracterizar-se-á por possuir uma formação pluralista e generalista, preparado para atuação multiprofissional pela formação interdisciplinar com enfoque crítico, científico e reflexivo visando à promoção da Saúde nos seus mais diversos aspectos.

Art. 5º O funcionamento do Curso ocorrerá no período integral, com oferta de 30 (trinta) vagas anuais, a serem preenchidas mediante classificação em Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

Art. 6º O funcionamento do Curso de Graduação em Saúde Coletiva ocorrerá no segundo e quarto período do ano de acordo com os períodos letivos estabelecidos pelo Regulamento de Graduação da Unifesspa.

Art. 7º O Regime Acadêmico do Curso de Graduação em Saúde Coletiva será o Regime Acadêmico Seriado.

Art. 8º As atividades do Curso de Saúde Coletiva serão oferecidas preferencialmente de forma paralela e, em casos excepcionais, poderão ocorrer na forma modular, como previsto no Art. 9º da Resolução 008 CONSEPE, de 20/05/14 que aprova o Regulamento de Graduação da Unifesspa. Além disso, também poderão ser ofertadas atividades dentro da modalidade de Educação a Distância (EAD), de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º O currículo do Curso de Graduação em Saúde Coletiva prevê atividades que objetivam o desenvolvimento das habilidades e competências, sendo estruturada a proposta pedagógica a partir de Unidades de Ensino e Aprendizagem (UEA) que são constituídas por um conjunto de tópicos que deverão ser desenvolvidos com alguma organização sequencial, formatadas para serem desenvolvidas ao longo de oito semestres, ou quatro anos, numa carga horária de 2.890 horas.

Art. 10 O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória, regida por um regulamento próprio a ser construído, sendo constituído por atividades teórico-práticas, com orientação para a produção de trabalho monográfico, com concentração em áreas específicas (gestão de serviços, gestão de redes e sistemas, gestão de processos, vigilância).

Parágrafo único: As normas para a realização do Estágio Supervisionado será regulamentada pela Faculdade de Saúde Coletiva em um regulamento próprio que será criado especificamente para esse fim, em consonância com as regulamentações estabelecidas no Regulamento de Graduação da Unifesspa.

Art. 11 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a Formação de Saúde Coletiva e será desenvolvido em dois componentes curriculares específicos (TCC I e TCC II) no 7º e 8º semestres.

Parágrafo único: As normas para a realização do TCC serão regulamentadas pela Faculdade de Saúde Coletiva em um regulamento próprio que será criado especificamente para esse fim, em consonância com as regulamentações estabelecidas no Regulamento de Graduação da Unifesspa.

Art. 12 A duração do Curso de Graduação em Saúde Coletiva será de 4 (quatro) anos, com carga horária mínima de 2.890 (dois mil e oitocentos e noventa) horas distribuídas por 8 semestres de integralização, podendo se estender até no máximo até 12 semestres.

Parágrafo único: O tempo de permanência do aluno no curso não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) a mais do tempo previsto para a duração do mesmo pela Unifesspa.

Art. 13 O estudante concluirá o Curso de Graduação em Saúde Coletiva, ao integralizar as 2.890 (dois mil e oitocentos e noventa) horas, assim distribuídas:

Totais das Cargas horárias do Curso de Graduação em Saúde Coletiva	
Total de carga horária das Unidades de Ensino e Aprendizagem	2.176
Disciplinas Optativas	68
Total de Carga horária de TCC	68
Total de carga horária de Estágio Supervisionado	510
Total de Carga horária de Atividades Complementares	68
Carga Horária Total do Curso	2.890

Art. 14 O Profissional de Saúde Coletiva formado pela Unifesspa deverá ter as seguintes competências e habilidades:

- a) Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- b) Planejar, organizar, gerenciar e avaliar ações, serviços e sistemas de saúde;
- c) Organizar o processo de trabalho em saúde, respeitando os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
- d) Identificar as necessidades de saúde da população, seus condicionantes e determinantes reconhecer as influências do ambiente sobre o processo saúde-doença, utilizando os Sistemas de Informação em Saúde;
- e) Propor soluções através da formulação e análise de situações-problema das ações vivenciadas interventoras com vistas à promoção da saúde através da formulação e análise de situações-problema das ações vivenciadas;
- f) Conhecer e dominar as estratégias de Vigilância em Saúde para o desenvolvimento da investigação científica nos serviços e sistemas de saúde;

- g)** Adquirir capacidade de formular e analisar situações-problema das ações de saúde, para proposição de soluções;
- h)** Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional;
- i)** Desenvolver habilidades para o trabalho em equipe, crítico à organização dos serviços e afirmativo para os processos cuidadores amplos, para a produção das ações de saúde numa lógica mais integral, mais humana;
- j)** Elaborar relatos científicos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação.

ANEXO I

QUADRO DO DESENHO CURRICULAR DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA.

NÚCLEO	UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	CARGA HORÁRIA
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Políticas Públicas e de Saúde	UEA Políticas Públicas e de Saúde I	68
	UEA Políticas Públicas e de Saúde II	68
	UEA Políticas Públicas e de Saúde III	68
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde I	68
	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde II	68
	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde III	68
	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde IV	68
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Ciências Sociais e Humanas em Saúde	UEA Ciências Sociais e Humanas em Saúde I	68
	UEA Ciências Sociais e Humanas em Saúde II	68
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Epidemiologia e Bioestatística	UEA Epidemiologia e Bioestatística I	68
	UEA Epidemiologia e Bioestatística II	68
	UEA Epidemiologia e Bioestatística III	68
	UEA Epidemiologia e Bioestatística IV	68
	UEA Epidemiologia e Bioestatística V	68
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Vigilância em Saúde	UEA Vigilância em Saúde I	68
	UEA Vigilância em Saúde II	68
	UEA Vigilância em Saúde III	68
	UEA Vigilância em Saúde IV	68
	UEA Vigilância em Saúde V	68
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Educação em Saúde Coletiva	UEA Educação em Saúde Coletiva I	68
	UEA Educação em Saúde Coletiva II	68
	UEA Educação em Saúde Coletiva III	68
	UEA Educação em Saúde Coletiva IV	68
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva I	68
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva II	68
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva III	68
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva IV	68
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva V	68
Unidade de Ensino e Aprendizagem de Seminários Integrados	UEA Seminários Integrados I	68
	UEA Seminários Integrados II	68
	UEA Seminários Integrados III	68
	UEA Seminários Integrados IV	68
Atividades Complementares	Atividades Complementares I	34
	Atividades Complementares II	34
Optativas	Optativa 1	34
	Optativa 2	34
Trabalho de Conclusão de Curso	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	34
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	34
Estágio Supervisionado	Estágio Supervisionado I	68
	Estágio Supervisionado II	102
	Estágio Supervisionado III	136
	Estágio Supervisionado IV	204
TOTAL GERAL	-----	2.890

ANEXO II

QUADRO DA CONTABILIDADE ACADÊMICA DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA.

Unidade responsável pela oferta	Atividades Curriculares	Total do período letivo	Teórica	Prática	Total
IESB	UEA Políticas Públicas e de Saúde I	204	4	-	4
	UEA Políticas Públicas e de Saúde II		4	-	4
	UEA Políticas Públicas e de Saúde III		4	-	4
IESB	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde I	272	1	3	4
	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde II		1	3	4
	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde III		1	3	4
	UEA Gestão, Planejamento e Regulação de Sistemas e Serviços de Saúde IV		1	3	4
IESB	UEA Ciências Sociais e Humanas em Saúde I	136	4	-	4
	UEA Ciências Sociais e Humanas em Saúde II		4	-	4
IESB	UEA Epidemiologia e Bioestatística I	340	1	3	4
	UEA Epidemiologia e Bioestatística II		1	3	4
	UEA Epidemiologia e Bioestatística III		1	3	4
	UEA Epidemiologia e Bioestatística IV		1	3	4
	UEA Epidemiologia e Bioestatística V		1	3	4
IESB	UEA Vigilância em Saúde I	340	1	3	4
	UEA Vigilância em Saúde II		1	3	4
	UEA Vigilância em Saúde III		1	3	4
	UEA Vigilância em Saúde IV		1	3	4
	UEA Vigilância em Saúde V		1	3	4
IESB	UEA Educação em Saúde Coletiva I	272	1	3	4
	UEA Educação em Saúde Coletiva II		1	3	4
	UEA Educação em Saúde Coletiva III		1	3	4
	UEA Educação em Saúde Coletiva IV		1	3	4
IESB	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva I	340	1	3	4
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva II		1	3	4
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva III		1	3	4
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva IV		1	3	4
	UEA Abordagens do Cuidado em Saúde Coletiva V		1	3	4
IESB	UEA Seminários Integrados I		4	-	4
	UEA Seminários Integrados II		4	-	4

	UEA Seminários Integrados III	272	4	-	4
	UEA Seminários Integrados IV		4	-	4
IESB	Atividades Complementares I	68	2	-	2
	Atividades Complementares II		2	-	2
IESB	Optativa 1	68	1	-	1
	Optativa 2		1	-	1
IESB	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	68	-	2	2
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II		-	2	2
IESB	Estágio Supervisionado I	510	-	4	4
	Estágio Supervisionado II		-	6	6
	Estágio Supervisionado III		-	8	8
	Estágio Supervisionado IV		-	12	12